fls. 7903

ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. * * * ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br.O Edital será publicado e afixado na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 02 de agosto de 2023.

Executada: FLAVIO MIGUEL ALVES
CPF: 070.335.848-06
Execução Fiscal nº: 1505170-08.2019.8.26.0358
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Nº da CDA: 20194571
Valor da Dívida: R$ 907,43 atualizado até 06/05/2019
Valor da Custas: R$ 171,30 em guia DARE ? código da receita 230-6 (satisfação da execução.
Valor das despesas: R$ 29,70 em guia FEDTJ ? código da receita 120-1 (despesas postais)

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, contados após decorrido o prazo de 30 dias deste edital para que pague as custas processuais em aberto devidas no valor de R$ 171,30 a serem recolhidas em guia DARE- código da receita 230-6, e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/ Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária. Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Olp Distribuidora Alimenticia Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 21.940.155/0001-88
Execução Fiscal nº: 1506285-93.2021.8.26.0358
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Valor das Custas: R$ 171,30

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 01 de agosto de 2023.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1000878-95.2023.8.26.0358
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Graneleiro Transportes Rodoviarios Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>: Nome da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>

Tramitação prioritária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 47.888.128/0001-05, PROCESSO Nº 1000878-95.2023.8.26.0358.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mirassol do Estado de São Paulo, Dr. André da Fonseca Tavares, CONVOCA todos os credores da GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (?AGC? ou ?Assembleia?), a ser realizada, pela plataforma virtual “Assemblex”, em primeira convocação, no dia 21 de setembro de 2023, às 15h00min (horário de Brasília/DF), com credenciamento obrigatório para os credores habilitados para AGC entre 11h00min e 14h00min (horário de Brasília/DF) do dia da assembleia por meio do link a ser enviado pela Assemblex, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 28 de setembro de 2023, às 15h00min (horário de Brasília/DF), com credenciamento obrigatório para os credores habilitados para AGC entre 11h00min e 14h00min (horário de Brasília/DF) do dia da assembleia por meio do link a ser enviado pela Assemblex, com a presença de qualquer número de credores, nos termos do art. 37, § 2º da Lei11.101/05. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial através de consulta aos autos, por meio de acesso ao site do Tribunal de Justiça www.tjsp.jus.br às fls. 5494/5567 do processo de Recuperação Judicial, junto à Administradora Judicial, através do endereço eletrônico (e-mail): graneleiro@laspro.com.br ou site institucional da Administradora Judicial www.lasproconsultores.com.br (Link direto: https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_graneleiro-transportes-rodoviarios-ltda__592). O credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou patrono, desde que entregue à Administradora Judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA SIMOES DE OLIVEIRA MARQUES, liberado nos autos em 08/08/2023 às 09:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000878-95.2023.8.26.0358 e código A386758.

fls. 7904

da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005) através do link www.lasproconsultores.com.br/agc ou endereço eletrônico (e-mail): graneleiro@laspro.com.br. Se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, ela se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação da relação de associados e demais documentos previstos em Lei a ser entregue também através do link www.lasproconsultores.com.br/agc ou endereço eletrônico (e-mail): graneleiro@laspro.com.br. Não serão recebidos documentos pela via física na sede da Administradora Judicial. As habilitações para participação da AGC serão recebidas até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do conclave, não admitindo habilitação para participação em AGC após os dias e horários fixados neste edital ou no dia da AGC.

OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de folhas 6.980/6.986, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito ou nos autos principais da Recuperação Judicial. 2) Os credores deverão encaminhar a documentação necessária para atestar a regularidade na representação, conforme exposto acima, até as 15h00 do dia anterior à data prevista neste edital de convocação da AGC, através do link https://lasproconsultores.com.br/agc ou endereço eletrônico (e-mail): graneleiro@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato: o nome completo de 1 (um) procurador ou de 1 (um) preposto/patrono designado ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário) que participará do conclave, assim como 1 (um) endereço eletrônico válido e de uso exclusivo, não podendo este ser de utilização conjunta ou de grupo corporativo, 1 (um) contato telefônico, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, 1 (um) documento com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) do patrono ou mandatário ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário). O participante que tenha encaminhado corretamente a documentação à Administradora Judicial e esteja habilitado para participar da AGC receberá no endereço eletrônico (e-mail) indicado, as instruções necessárias para participação na Assembleia Geral de Credores virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma virtual Assemblex. Instruções para utilização de referida plataforma, os credores devem acessar o seguinte link: https://youtu.be/Gf3z-oFuKU8 . 3) Caso o participante habilitado para participar da AGC não receba a mensagem eletrônica (e-mail) com as informações para acesso até o dia da Assembleia, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato pelo canal de suporte, através do WhatsApp (48) 3372-8910, para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. Deverá o participante habilitado para participar da AGC estar atento aos e-mails recebidos em sua caixa, inclusive no lixo eletrônico, caixa de spam e caixa de entrada. O participante habilitado para participar da AGC responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. 4) Para acesso à plataforma da Assembleia Geral de Credores, no dia de cada evento assemblear, AINDA QUE EM CONTINUAÇÃO, deverá o participante realizar o credenciamento pelo link a ser enviado pela Assemblex aos credores habilitados entre 11h00min e 14h00min (horário de Brasília/DF). O credenciamento será encerrado pontualmente às 14h00min (horário de Brasília/DF) do dia da Assembleia, em ambas as convocações, ainda que em continuação, sendo proibida a entrada de credores após o horário estipulado e não sendo justificável a diferença no fuso horário. O intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, será necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, devendo os credores, nestes casos, acessarem o chat online da plataforma ou WhatsApp da Assemblex: (48) 3372-8910. Somente serão atendidos pelo suporte os credores devidamente habilitados para participar da AGC dentro do prazo fixado no presente edital 5) A Assembleia, ainda que em continuação, iniciará às 15h00 (horário de Brasília/DF). 6) O participante habilitado para participar da AGC e credenciado terá à disposição um chat online e WhatsApp (48) 3372-8910 a partir das 09h00min até às 18h00min (horário de Brasília/DF) do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber auxílio da equipe técnica. Em caso de dúvidas de natureza jurídica, entrar em contato com a Administradora Judicial pelo endereço eletrônico (e-mail): graneleiro@laspro.com.br. 7) Somente será permitido 1 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. 8) No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário disponibilizado no endereço eletrônico: https://drive.google.com/file/d/1YUhv2LQhrcpMH-7zDDxZ0BpxGwOyphyg/view. 9) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas ao Plano de Recuperação Judicial e eventual modificativos, exclusivamente, pelo endereço eletrônico (e-mail): graneleiro@laspro.com.br, até 1 (uma) hora após encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o chat ou canal dedicado via WhatsApp (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso ao "Youtube": https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial. 12) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz e voto, poderão assistir a Assembleia, em tempo real, através da plataforma "YouTube" pelo link de acesso: https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial, podendo, também, solicitar o link através do Suporte Técnico ou endereço eletrônico (e-mail): graneleiro@laspro.com.br. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro/habilitação, não sendo necessária nova habilitação (envio de documentação para participação do conclave à Administradora Judicial, por mensagem eletrônica/e-mail). Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita até às 15h00 do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do mesmo endereço eletrônico (e-mail), qual seja graneleiro@laspro.com.br. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no site institucional www.lasproconsultores.com.br (Link direto: https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_graneleiro-transportes-rodoviarios-ltda__592), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 26 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA SIMOES DE OLIVEIRA MARQUES, liberado nos autos em 08/08/2023 às 09:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000878-95.2023.8.26.0358 e código A386758.

fls. 7905

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0004531-06.2015.8.26.0358
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE DA FONSECA TAVARES, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) ODAIR DOS SANTOS COIMBRA, Brasileiro, RG 28633629, CPF 202.779.558-82, com endereço à Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 1059, Centro, CEP 15155-000, Jaci - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de BANCO DAYCOVAL S.A., alegando em síntese: Busca e apreensão com alienação fiduciária do bem a seguir descrito em razão do inadimplemento do contrato de financiamento nº10-422790/15, firmado em face ao veículo modelo Fiat Siena, ano 2000, placas DLS6084. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 09 de maio de 2023.

MOCOCA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002879-91.2016.8.26.0360

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mococa, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Akira Nakama, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólios de Ary Estevão e sua mulher Linda Dal Rio Estevão, Espólios de Mari Pavan e sua mulher Cândida Prícoli Pavan e/ou sucessores, que Neuza Teixeira dos Reis e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a propriedade sobre uma casa de moradia e sua respectiva edícula, situada na cidade de Mococa/SP, com frente para a Rua Rio de Janeiro, nº 450, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mococa, aos 02 de agosto de 2023.

MOGI DAS CRUZES

Vara da Fazenda Pública

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
JUIZ DE DIREITO: BRUNO MACHADO MIANO
ESCRIVÃO: LEONARDO FERREIRA RODRIGUES
EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruno Machado Miano, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) RESPONSÁVEL PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Imposto de Circulação de Mercadorias e/ou Serviços e/ou Multa (Infração). Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** da mesma, por edital, DA PENHORA efetuada nos autos em epígrafe, sendo: **à margem Av.15/PENHORA (ONLINE) - Matrícula nº 5.022** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes e dos atos praticados, por intermédio do qual fica intimada de seu inteiro teor para, querendo, oferecer EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 23 de junho de 2023.
Executada: Eletem Montagem de Paineis e Equipamento;
CNPJ: 07.558.244/0001-33;
Execução Fiscal nº: 1500298-14.2014.8.26.0361;
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias;
Data da Inscrição: 11/06/2013;
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.096.319.385;
Valor da Dívida: R$ 304.293,24 (Atualizado até 15/02/2021);
Bens Penhorados: UM TERRENO, sem benfeitorias, constituído da metade do lote nº22 e dos lotes nºs 21, 20 e 19, da quadra nº5, da Vila Nancy, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e Comarca, com a área de 1.200,00 ms2. Matrícula nº 5.022 – 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA SIMOES DE OLIVEIRA MARQUES, liberado nos autos em 08/08/2023 às 09:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000878-95.2023.8.26.0358 e código A386758.